04/07/2023

Número: 0004229-29.2014.8.15.2003

Classe: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Órgão julgador: 2ª Vara Regional Cível de Mangabeira

Última distribuição: 14/10/2020 Valor da causa: R\$ 1.000,00

Assuntos: Dissolução Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes			Procurador/Terceiro vinculado	
MARIA EDILEUSA DE OLIVEIRA (AUTOR)			LUCIANA SAID SOUSA DA CUNHA (ADVOGADO)	
DAVID	JOSE DE SOUSA	(REU)		
Documentos				
ld.	Data da Assinatura	Documento		Tipo
33448 833	20/08/2020 18:32	DOC DA CASA 2-otimizado_8		Outros Documentos



CARLOS ULYSSE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

do município, perfazendo uma área total de 1.710m2, da matrícula supra, aos cutorgados Cessionários, de acordo com a Lei 3.645 de 28.12.2001. O referido e verdade. Dou fé. O Oficial do Registro

AV.31- João Pessoa, 25/08/2003 - De aco do com o ofício nº 013/2003-CJ, expedido pela Companhía Estadual de Habitação Popular - CEHAP, em data de 08/08/2003, assinado pelo Dr. Marco Célio do Nascimento (Consultor Jurídico da CEHAP), a vista dos documentos apresentados: Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 07/07/2003, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25600069033, de 25/07/2003, protocolo nº 03/016478-8, publicada no Jornal Diário Oficial do Estado da Paraíba, em (página 19), planta e memorial descritivo, apresentados, procede-se o desmembramento de uma área de terras de 4,08 hectares, desmembrada em menor porção da propriedade Mangabeira, nesta capital, contigua ao lado leste do prédio sede do DETRAN/PB, pertencente ao Patrimônio do ESTADO DA PARAÍBA, objeto da presente matrícula, ao qual fica encerrada paraíalmente, com a presente averbação, com abertura e uma nova matrícula sob paragrafo único, do art. 235, da Lei 6015/73. Dou fé. O Oficial do Registro.

AV.32- João Pessoa, 17.03.2004 - De acordo com o requerido pela Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP e a vista de planta (Projeto Mini-Granjas), assinada pelo responsável, Marplio J. M. Guimarães, apresentados, procede-se neste ato a averbação de regularização do Projeto Mini-Granjas, situadas com Conjunto Mangabeira I, nesta cidade, de propriedade da CEHAP, sedo a área total desmembrada de 138.157.83m² = 13.81 hectares, dividida em 13 Mini-Granjas, conforme a seguir: Mini-Granjas nº 01, com 10.400.00m² = 1.04 hectares; Mini-Granja nº 02, com 10.503.43m² = 1.05 hectares; Mini Granja nº 03, com 9.245.00m² = 0.95 hectares; Mini-Granja nº 04, com 7.004.00m² = 0.70 hectares; Mini-Granja nº 05, com 11.360.00m² = 1.15 hectares; Mini-Granja nº 06, com 9.782.00m² = 0.978 hectares; Mini-Granja nº 07, com 11.336.00m²; Mini-Granja nº 08, com 10.259.70m² = 1.02 hectares; Mini-Granja nº 09, com 11.509.88m² = 1.15 hectares; Mini-Granja nº 09, com 11.509.88m² = 1.15 hectares; Mini-Granja nº 10, com 10.419.50m² = 1.04 hectares; Mini-Granja nº 12, com 13.960.50m² = 1.39 hectares e a Mini-Granja nº 13, com 10.404.90m² = 1.04 hectares; Don fé. O Oficial do Registro.

AV.33- João Pessoa, 15.06.2004. CONCESSÃO DE USO. Por escritura pública de concessão de direito real de uso de imóvel, lavrada em notas do 1º Ofício desta Capital, pelo tab. Bel. Walter Ulysses de Carvalho, em seu Livro 046/A, fis. 127, em data de 29.04.2004. CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, acima qualificada, e como CESSIONÁRIO: INSTITUTO BANCO DE CLHOS LIONS CLUBES DA PARAÍBA, com sede nesta capital na rua José Clementino de Oliveira, nº 30, Tambauzinho, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.463.519/0001-02, neste ato representada por seu Presidente Sr. GILVAN DE ANNSIPA BURITY, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado nesta capital na rua José Clementino de Oliveira, nº 30, Tambauzinho, inscrito no CIC sob nº 003.220.244-04 e cédula de identidade nº 126.423-24Via-SSP/PB; o outorgantes cedentes fazem a concessão de direito real de uso do imóvel: Uma área de terras com 1.987,11m², desmembrada em manor porção da quadra 135, da área destinada pelo município, a equipamentos comunitários, no Loteamento Mangabeira VII, nesta Capital, com as seguintes características: 59m45, onde faz frente com a Rua Caetano G. de Almeida; 51m20, onde limita-se com os lotes nºs 205 e 225; 36m00 do lado direito, onde limita-se com a rua VL-36 e 35m,00 do lado esquerdo, onde limita-se com o lote nº 135 da matrícula supra, aos Outorgados Cessionários, de acordo com a lei 9.645 de 28.12.2001. O referido é verdade. Dou fé. O Oficial do Registro

Av. 34- João Pessoa, 16/03/2010. ENCERRAMENTO PARCIAL. Ceritifco que de Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO





CARLOS ULYSSI

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

acordo com a Lei do Registro Público, Planta aprovada em 16/11/2006 e Alvardo Remembramento, desmembramento e remanejamento n.º 2006/001179, processo n.º 2006/040189 de 16/11/2000, expedidos pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura desta/capital. procedo o cocorrecto de la constanta de la capital de la c Prefeitura desta capital, procedo o encerramento da presente matrícula, haja vista o desmembramento do lote objeto da presente matrícula em 02 lotes, ficando nesta data encerrada parcialmente a presente matricula, com a abertura de 03 novas matriculas de nº 113.861 e 113.862 Dou fé. Oficial do Registro

AV.35 João Pessoa, 22.06.2010. Certifico, que de acordo com o Art. 213 I"a" ca Lei 5.015/73 foi procedido a averbação da anotação de ato praticado na presente matricula, em data de 08.01.1998 a que se refere, que, a área de terras com 117,05ha , que deu origem ao Loteamento "NUCLEO INDUSTRIAL DE MICRO-EMPRESA DE MANGABEIRA" pertencente a CINEP, acima qualificada, foi criginal do desmembramento da área maior; objeto da presente matricula, que originou a abertura da matricula nº 67.156. Dou fé. O Oficial do Registro.

AV.36- João Pessoa, 23.03,2011. Certifico, que de acordo com Art. 213 I "a" da lei 6.015/73, procedo mesta data, "ex-oficio", a averbação das anotações a seguir: Certifico, que as áreas de terras; objetos das matriculas n°s 100005; 101739; 101740 e 101741, foram originárias do desmembramento em menor porção da área de terras, objeto da presente matricula nº 8435 . Dou fé. O Oficial do Registro.

AV.37- João Pessoa, 09.04.2012. CONCESSÃO DE USO. Por escritura pública de concessão de direito real de uso de imóvel, lavrada em notas do 1º Ofício desta Capital, pelo tab. Bel. Walter Ulysses de Carvalho, em seu Livro 037/A, fls. 021, em data de 23.09.2002. CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, com sede nesta cidade na BR-230, s/n°, inscrita no CGC/MF sob n° 08.806.721/0001-03, representada neste ato pelo Procurador Geral do Município, de acordo com a lei orgânica para o município de João Pessoa, Dr. GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, brasileiro, casado, residene e domiciliado nesta capital, portador do CIC nº 459.010.235-87 e cédula de identidade nº 10.631-SSP/PB, e como CESSIONÁRIO: NÚCLEO ESPÍRITA MARIA DE NAZARÉ, com sede nesta capital, na rua Joana da Conceição, nº 141, Mangabelra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.312.479/0001-90, neste ato representada por sua Presidente Sr. ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital na rua Joana da Conceição, nº 141, Mangabeira, inscrito no CIC nº 072.748.234-34 e cédula de identidade nº 188825-SSP-PB. O Outorgantes Cedentes fazem a Concessão de Direito Real de Uso do Imóvel: Uma área de terras com 1.805.00m², desmembrada em menor porção ca quadra 075, da área destinada pelo município, a equipamentos comunitários, no loteamento denominado MANGABEIRA, nesta capital; medindo 40m,50 de largura, onde limita-se com a rua Agente Fiscal Ulrico José de Magalhães; 45m,50 de comprimento de um lado, onde limita-se com área remanescente da quadra supra; 40m,00 de largura, onde limita-se com área remanescente da quadra supra e 44m,00 de comprimento, onde limita-se com a rua Josefa Andrade de Souza, da matrícula supra, aos Outorgados Cessionários, de acordo com a Lei 9 645 de 28.12.2001. Sendo averbada a referida escritura em data de 28.06.2005 e regalarizada nesta data./O referido é verdade. Dou fé. O Oficial do Registro

AV.38 João Pessoa, 01/08/2012. AVERBAÇÃO. Certifico que foi desmembrado uma área de 292,40ha, da área supra, registrada na matrícula nº 130.154. Dou fé. O Oficial do Registro

AV.39- João Pessoa, 18/04/2013. ENCERRAMENTO PARCIAL. Certifico que acordo com a LRP, requerimento de parte interessada, projeto aprovado pela PMJP em 11.04.2013 e Alvará de Remembramento, Desmembramento e Remanejamento n.º 2013/000351, processo n.º 2013/021929 de 11.04.2013, expedidos pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura desta capital e de acordo com Ofício Av Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

